



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 290 - Educação Moral e Religiosa Católica

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 290 - Educação Moral e Religiosa Católica

N.º de Ordem	N.º de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido(a) / Grupo	Provido(a)/ Colocado(a)/ Agrupamento/Escola	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	A(ine) a)	A(ine) b)
1	7610669474	FERNANDA MARIA DA SILVA ESBERARD	QA/QE	290	171074	L	1	43.936	3591	9131	14.000	21/05/1959	S	N
2	3793260836	ANTÓNIO CARNEIRO TORRES LIMA	QA/QE	290	152444	L	1	39.284	2514	7862	14.300	01/08/1957	S	N
3	6690662454	CIDÁLIA MARIA CALADO LEONARDO a)	QA/QE	290	135653	B	1	33.707	2117	6682	12.500	01/01/1968	S	S
4	3325955371	MARIBEL RODRIGUES DA SILVA	QZP	290	121381	B	1	31.697	1064	6110	13.500	23/11/1967	S	N
5	6418960327	ALFREDO SALEIRO CARDOSO a)	QA/QE	290	150502	B	1	28.385	11231	0	13.000	14/11/1959	S	S
6	1518816479	ANTÓNIO JOSÉ DE MELO CORDEIRO	QZP	290	171323	L	1	28.373	1096	3968	16.000	12/10/1974	S	N
7	6071102545	VITOR MANUEL DA CRUZ DE CASTRO MARINHO	QZP	910	170409	L	1	28.290	936	5113	13.000	24/09/1975	S	N
8	3567255649	SUSANA MARIA CAMPOS VELOSO DA SILVA	QZP	290	151737	L	1	26.836	366	5232	12.000	17/06/1975	S	N
9	9395219181	ANA CRISTINA ALVES CERTAL	QZP	290	170859	L	1	26.421	2555	3256	14.000	22/12/1974	S	N
10	6060223230	LUÍS JOSÉ PEREIRA DA SILVA	QZP	290	160672	L	1	25.978	5897	1095	14.900	25/08/1960	S	N
11	5871961649	CACILDA MARIA HIPÓLITO CARVALHO CASTANHEIRA	QZP	290	170537	L	1	24.648	5581	1461	13.000	13/10/1956	S	N
12	6748947758	CARLA MARIA TORRES DE SOUSA	QZP	290	150885	O	1	24.638	1705	2556	15.300	04/07/1976	S	N
13	1242853715	JACINTA MARIA ALMEIDA	QZP	290	161822	L	1	24.123	3828	1781	14.000	16/09/1970	S	N
14	9463874364	ROSA MARIA SANTOS MACIEIRA	QZP	290	152262	M	1	23.574	2609	1095	17.000	14/12/1980	S	N
15	1366687957	MARIA TERESA MIRANDA FERREIRA DA COSTA	QA/QE	290	151324	L	2	35.844	2944	6574	13.800	05/09/1963	N	S
16	3745312635	JAQUELINA ALVES AMOEDO LUÍS PEREIRA	QA/QE	290	150587	L	2	33.570	3332	5477	14.000	19/10/1969	N	S

a) Docente ordenado/a em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)].

b) Docente ao/à qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea b)]

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada em que se encontra provido/a ou colocado(a) ;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (B+FC);
 - Outros + Formação complementar (O+FC);
 - Bacharelato + Formação especializada (B+FE);
 - Licenciatura + Formação especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (M+FE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE).
- Prioridade – nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea b) – 2.ª prioridade nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.